



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.

O Presidente da câmara municipal de Lavandeira, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 14.133/21, de 01 DE ABRIL DE 2021 e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da constituição federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de entregar à municipalidade e aos órgãos adjuntos de todo o município uma melhor performance da gestão da casa, dar publicidade os atos legislativos e administrativos desempenhados pelo Edis;

Considerando ainda o cumprimento do interesse público e dos princípios intrínsecos à administração pública, tais como publicidade, moralidade e eficiência;

Considerando que o Art. 24, II da Lei especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de Junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei n.º 14.133/21;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 43.774,14 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Considerando as pessoas jurídicas **SILVADO BARBOSA SOARES ME**, inscrita no CNPJ Nº. 51.020.845/0001-80, com sede na cidade de Lavandeira-TO, Avenida Airtton Sena, s/n, Centro Lavandeira TO, a empresa **RONILDO PINTO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ Nº. 24.389.672.0001-07, com sede na 10 Avenida JK, Quadra 14, Lote 05, Número 1892, Combinado TO, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADA**;

Considerando o parecer do controle interno desse poder legislativo, o qual externou a possibilidade de dispensar a licitação para contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação;

Considerando as empresa Silvado Barbosa Soares ME e Ronildo Pinto de Oliveira ME, ofertante do menor preço, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a dispensa de licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 14.133/21 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e utensílios, para atender as necessidades da câmara municipal de Lavandeira.

Art. 2º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e utensílios, para atender as necessidades da câmara municipal de Lavandeira.

Art. 3º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer do controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 4º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/21.

Art. 5º - HOMOLOGAR em favor das pessoas jurídica de direito privado RONILDO PINTO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 24.389.672/0001-07, Valor Global de R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais). SIVALDO BARBOSA SOARES CNPJ Nº: 51.020.845/0001-80, Valor Global de R\$ 38.734,14 (Trinta E Oito Mil Setecentos E Trinta E Quatro Reais E Quatorze Centavos).

Art. 6º - PUBLICAÇÃO este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lavandeira– TO, 14 de Abril de 2026.

EDILSON DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

PUBLICAÇÃO

**Certifica para os devidos fins, que foi publicado,
através de afixação no placar da câmara municipal o
decreto autuado na data de hoje.**

Lavandeira-TO, 14 de Abril de 2026.

Jhordany Alves Rodrigues
Secretaria Parlamentar